LEI Nº 6027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA IOLANDA GOMES MOREIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IOLANDA GOMES MOREIRA, a atual Rua "P", situada no Bairro Verde Vale, que inicia-se na Rua "F", entre as quadras 57 e 58 e termina na Avenida "2", no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, à TELEMAR - Telecomunicações de Minas Gerais e ao SAAE - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 27 de dezembro de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município